



Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº _____

Concede título de Cidadão Ubaense ao Dr.
Ângelo Vieira Gomes.

O Povo do Município de Ubá, por seus vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário de Ubá", ao Dr. ÂNGELO VIEIRA GOMES, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ubaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário en trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução - desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 11 de setembro de 1968

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Samir Haikal
- Secretário -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO
SERVIÇO

Justificação.

O dr. Angelo Vieira Gomes exerceu nesta cidade as altas funções de juiz de direito e de juiz municipal, mostrando-se magistrado sereno, culto e correto, além de cidadão ligado a grandes empreendimentos locais. Uma vez aposentado, não perdeu suas ligações com o município. Além de mais, foi professor secundário e tem sido de uma dedicação muito grande em prol da solução de alguns desses problemas. Descendente de troncos ilustres, um de seus consanguíneos foi aqui juiz de direito ao tempo da mudança de regime: o dr. Angelo Vieira Martins. Também descende ele do furriel Angelo Vieira, um dos pró-homens da história de Rio Casca. Merece efetivamente o título de cidadania do município que ora pedimos para honra dele e desta casa.

Sala das sessões,

Ubá, 12 de setembro de 1968.

S. B. C. B.